DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO DPGE N. 207, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Modifica o §2º do artigo 1º da Resolução DPGE n. 002, de 22 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a padronização e uniformização das petições e ofícios usados pelos membros da Defensoria Pública.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 2 de dezembro de 2019, Ata n. 1.571,

R E S O L V E:

Art. 1º Modificar o § 2º do artigo 1º da Resolução DPGE n. 002/2010, de 22 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 2º A configuração das páginas a que se referem este artigo deverá observar a distância de 4,0 (quatro) centímetros à esquerda; 3,0 (três) centímetros à direita; 3,0 (três) centímetros na margem superior e 2,0 (dois) centímetros na margem inferior, além de 1,5 (um e meio) centímetro de espaçamento entre as linhas.

(...)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

DOE nº 10.073
Em 20.01.2020